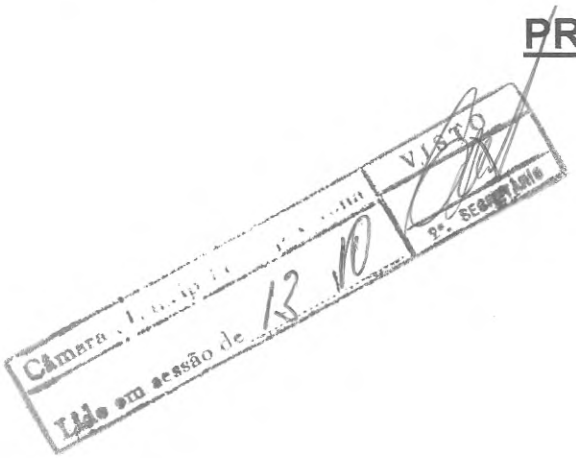
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 105/99



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **empresa SELETIVA INDÚSTRIA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **SELETIVA INDÚSTRIA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**, CGC/MF 00-393.665/0001-02 o lote de terras nº A-5-6-REM/A-5-6-1/3-1, com 12.029,32 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, nesta cidade, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel o ramo comercial de reciclagem de material plástico, mão-de-obra e transformação.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

---------- CONTINUA --

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de setembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **SELETIVA INDÚSTRIA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**, o lote de terras sob nº A-5-6-REM/A-5-6-1/3-1, com 12.029,32 m², para que a referida empresa lá instale sua sede.

A referida empresa conta com um investimento a curto prazo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a médio prazo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e a longo prazo R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e um faturamento bruto mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 10 (dez) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo – estimular, com doação de terrenos as indústrias locais, sempre com o apoio dessa Casa.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Lay out;
04 – Contrato Social.